



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

Rua Antônio Batista, nº105 - Bairro Centro – Cedro de São João/SE
CEP: 49930-000 – Fone(79) 3347-1230 CNPJ nº 13.117.601/0001-20

LEI COMPLEMENTAR Nº 177

23 DE FEVEREIRO DE 2023

“Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Professores do Magistério da Educação Básica do Município de Cedro de São João e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica atualizado o reajuste de 14,95% sobre a Remuneração Básica do Magistério Público de Cedro de São João/SE, para o valor de R\$ 3.748,90 (três mil, setecentos e quarenta e oitenta e oito reais e noventa centavos) para uma carga horária de 200 horas, distribuídas aos demais níveis, conforme a tabela de “Quadro Permanente e Suplementar”.

Art. 2º- Fica alterada a tabela de Vencimentos constantes no Apêndice III da Lei Nº 55/2005, de 25 de abril de 2005, que trata do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, que passa a vigorar de acordo com novos percentuais constantes no anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Cedro de São João/SE, 23 de fevereiro de 2023.

LAYANA SOARES DA COSTA Assinado de forma digital por
LAYANA SOARES DA COSTA:0233773657
1 Dados: 2023.02.23 09:50:18
-03'00"

LAYANA SOARES DA COSTA

Prefeita Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO
GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023 - APÊNDICE III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 55, DE 25 DE ABRIL DE 2005 - PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO

TABELA VENCIMENTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO - SE

PADRÃO	NÍVEIS														
	I			II			III			IV			V		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A (0 A 3 ANOS)	2.343,06	2.999,12	3.748,90	2.717,95	3.478,98	4.348,72	2.928,83	3.748,90	4.686,13	3.280,29	4.198,77	5.248,46	3.514,59	4.498,68	5.623,35
B (3,1 A 6 ANOS)	2.366,49	3.029,11	3.786,39	2.745,13	3.513,77	4.392,21	2.958,12	3.786,39	4.732,99	3.313,09	4.240,76	5.300,94	3.549,74	4.543,67	5.679,58
C (6,1 A 9 ANOS)	2.390,16	3.059,40	3.824,25	2.772,58	3.548,91	4.436,13	2.987,70	3.824,25	4.780,32	3.346,22	4.283,16	5.353,95	3.585,24	4.589,10	5.736,38
D (9,1 A 12 ANOS)	2.414,06	3.090,00	3.862,50	2.800,31	3.584,40	4.480,49	3.017,57	3.862,50	4.828,12	3.379,68	4.325,99	5.407,49	3.621,09	4.634,99	5.793,74
E (12,1 A 15 ANOS)	2.438,20	3.120,90	3.901,12	2.828,31	3.620,24	4.525,30	3.047,75	3.901,12	4.876,40	3.413,48	4.369,25	5.461,57	3.657,30	4.681,34	5.851,68
F (15,1 A 18 ANOS)	2.462,58	3.152,11	3.940,13	2.856,60	3.656,44	4.570,55	3.078,23	3.940,13	4.925,16	3.447,62	4.412,95	5.516,18	3.693,87	4.728,16	5.910,20
G (18,1 A 21 ANOS) (18,1 A 20 ANOS)	2.487,21	3.183,63	3.979,53	2.885,16	3.693,01	4.616,26	3.109,01	3.979,53	4.974,42	3.482,09	4.457,08	5.571,35	3.730,81	4.775,44	5.969,30
H (21,1 A 24 ANOS) (20,1 A 22 ANOS)	2.512,08	3.215,46	4.019,33	2.914,01	3.729,94	4.662,42	3.140,10	4.019,33	5.024,16	3.516,91	4.501,65	5.627,06	3.768,12	4.823,19	6.028,99
I (24,1 A 27 ANOS) (22,1 A 24 ANOS)	2.537,20	3.247,62	4.059,52	2.943,15	3.767,24	4.709,04	3.171,50	4.059,52	5.074,40	3.552,08	4.546,66	5.683,33	3.805,80	4.871,43	6.089,28
J (27,1 A 30 ANOS) (24,1 A 25 ANOS)	2.562,57	3.280,09	4.100,12	2.972,58	3.804,91	4.756,14	3.203,22	4.100,12	5.125,15	3.587,60	4.592,13	5.740,16	3.843,86	4.920,14	6.150,18

Escalonamento Vertical: 1,01

Escalonamento Horizontal: I = 1,0 II = 1,16 III = 1,25 IV = 1,40 V = 1,50